



RECEBIDO em 07 05 88  
ARQUIVADO em 04/05/88  
Funcionário

ESTADO DO CEARÁ

# PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE

LEI Nº. 1.357/88.....EMENTA:-

de 12 de abril de 1.988

Reg. Livro ..... fls. ....

Reconhece de Utilidade Pública entidade e adota outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE faço saber que a CÂMARA MUNICIPAL decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei.

Art. 1º - Fica Reconhecida de Utilidade Pública a ASSOCIAÇÃO DO LAR DO ANCIÃO FELIZ, com sede e foro nesta cidade de Juazeiro do Norte - CE.

Art. 2º - A presente Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Palácio Municipal José Geraldo da Cruz, em Juazeiro do Norte - CE. aos 12 dias do mês de abril de 1.988.

Falvo